

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº GVED/CMPV/2022

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhado nos termos do ofício nº 0228/2021/ASTEC/SGG AO SENHOR FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO- SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO NA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO; e

AO SENHOR GUSTAVO BELTRAME, PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Solicito à empresa competente, que realize **IMPLANTAÇÃO DE BRAÇOS E LÂMPADAS E MANUTENÇÃO EM TORNO DE 90 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA AS LINHAS: 27, 04 (DESVIO), 24 GLEBA RIO DAS GARÇAS; RAMAL PARAISÓPOLIS; RAMAL A; RAMAL B; RAMAL C E RAMAL D, LOCALIZADOS NA BR 364, KM 22 (SENTIDO JACI-PARANÁ).**

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, o serviço acima solicitado é de suma importância para a comunidade, pois, de acordo com os moradores, as ruas encontram-se escuro devido à falta de iluminação pública, o que acarreta em risco a integridade física das pessoas, tornando o local mais propício para a prática de crimes e acidentes. Ressaltamos, que local não é localizado pelo aplicativo da Emdur.

Portanto, o serviço se faz necessário, pois permite a população desfrutar das linhas/vias no período noturno, e assim, proporcionando segurança à população de puder trafegar/utilizar o com maior segurança.

Todavia, com base na fundamentação do direito da população, é importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da Prefeitura municipal, conforme os termos do art. 30, inciso V da Constituição Federal.

Diante ao exposto, solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, conforme os termos do **Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal.**

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 13 de Janeiro de 2022.


EDIMILSON DOURADO-AVANTE
Vereador

